



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE- SEMAM

29

RELATÓRIO TÉCNICO – SEMAM DEPARTAMENTO DE RECURSOS AMBIENTAIS		
<b>REQUERENTE:</b> Marimbondo Geração de Energia Solar 23 Ltda.	<b>SOLICITAÇÃO:</b> PA 01/418/2021	<b>DATA DO PROTOCOLO:</b> 11/01/2021
<b>ASSUNTO:</b> Licença de Corte de Árvore (Supressão Arbórea)		
<b>AUTORIZAÇÃO PRETENDIDA:</b> Supressão de vegetação para implantação de usina solar fotovoltaica.		

<b>DADOS DO EMPREENDIMENTO:</b> Fazenda Lageado		<b>Matrícula:</b> 94.079 (antiga 30.324)			
<b>MUNICÍPIO:</b> Uberaba – MG		<b>ZONA:</b> Zona Urbana da APA do Rio Uberaba – ZUA 1			
<b>ENDEREÇO:</b> Partindo do Rodoanel Anel Viário, sentido Rodovia Edilson Lamartine Mendes (LMG 798), primeiro trevo à direita, a aproximadamente 2 km à esquerda.					
<b>FUSO:</b> 23K	<b>COORDENADAS UTM:</b>	<b>LAT/Y:</b>	7816134.31 m S	<b>LONG/X:</b>	199956.14 m E
<b>DATUM:</b> WGS 84					
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>				<b>REGISTRO:</b>	
Biol. Erick Almeida Silva – Levantamento Florístico				CRBio 057245/04-D	

EQUIPE SEMAM	ASSINATURA
Graziella Diogenes Vieira Marques – Bióloga – CRBio 104511/04-D	
André Luiz Montandon – Chefe do Depto de Recursos Ambientais	
Letícia Rezende Giani – Assessora de Normatização e Controle Processual	
Vinícius Arcanjo da Silva - Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente	
Carlos Alberto Delfino Pereira – Secretário Interino de Meio Ambiente	

### 1. Histórico e Características do Empreendimento

O requerente supracitado protocolou o PA 01/418/2021, em 11/01/2021, solicitando autorização para supressão de árvores isoladas para implantação de usina solar fotovoltaica. A propriedade localiza-se na região leste de Uberaba e tem uma área total de 37,6239 ha e a área de supressão é de 20,00 ha (figura 1). A antiga matrícula (30.324) foi descaracterizada de rural para urbana, com nova matrícula atribuída (94.079) (fls. 86-88). Dessa forma, análises quanto à reserva legal e adesão ao PRA não são pertinentes ao empreendimento.

### 2. APA do Rio Uberaba

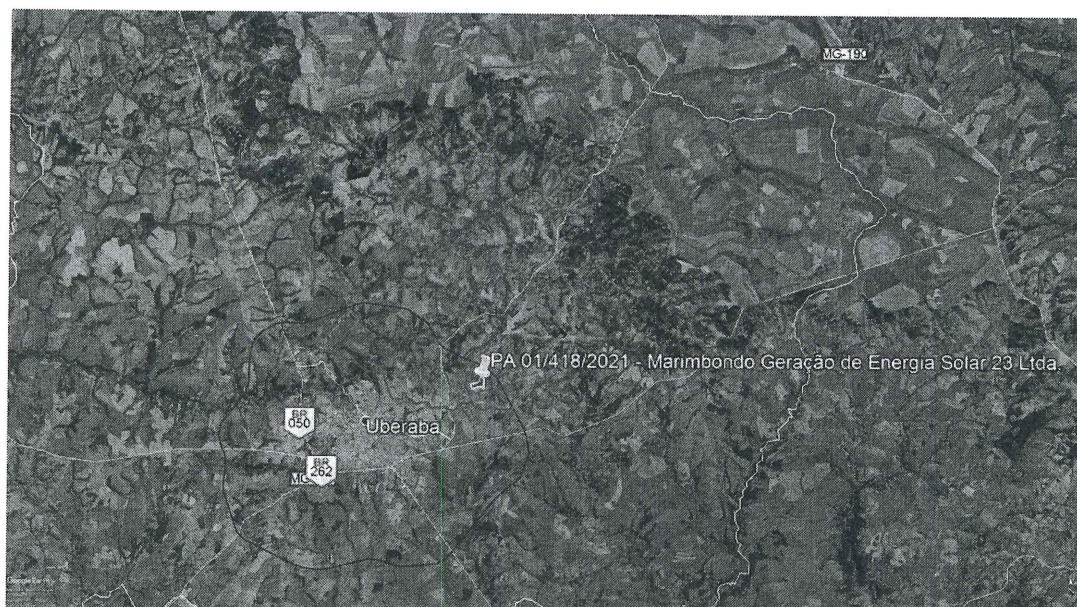
O empreendimento se encontra dentro da Zona Urbana da APA do Rio Uberaba, na sub-bacia do Córrego Lageado (figura 2). Durante a vistoria foi possível constatar que não há nenhum tipo de nascente ou outra área de preservação permanente na área de supressão (figura 3).



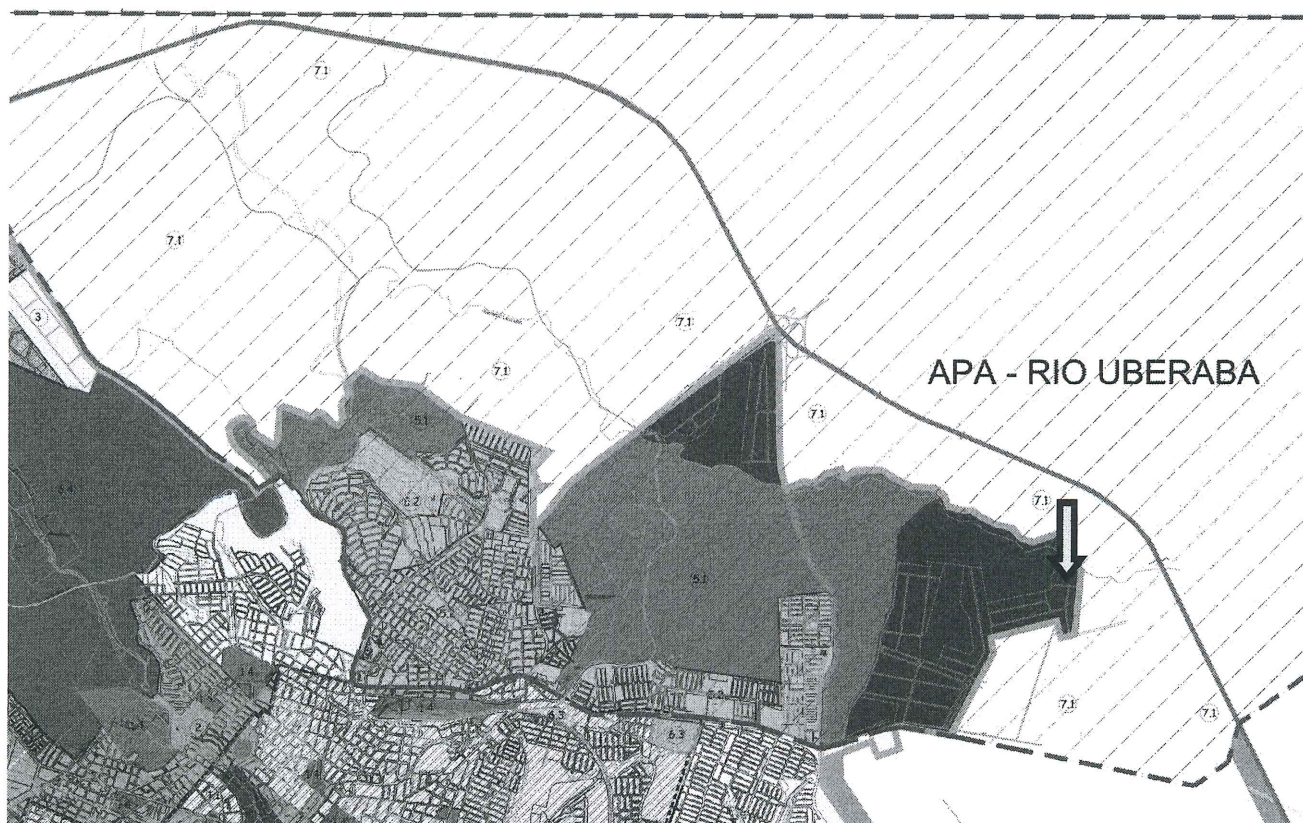


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE- SEMAM

90



**Figura 1** - Localização da Fazenda Lageado em Uberaba-MG (marcador amarelo), que está dentro dos limites da Área de Preservação do Rio Uberaba - APA (perímetro vermelho). Em branco, limite do município. Em azul escuro, o perímetro urbano do município. Fonte: SEMAM / Google Earth, 2021.



**Figura 1** – Mapa de zoneamento da área urbana da APA do Rio Uberaba, mostrando a localização da Fazenda Lageado em Uberaba-MG (seta amarela), que está dentro Macrozona de Regularização Especial (área em marrom, item 4). Fonte: SEPLAN (Plano Diretor - Mapa 11 – item 4).

Gm





### 3. Vistoria

A vistoria foi realizada no dia 22 de março de 2021, pela equipe técnica da SEMAM para avaliação das espécies arbóreas a serem suprimidas. A área de supressão é antropizada, devido à ocupação antrópica consolidada e apresenta árvores nativas do bioma Cerrado.

#### 3.1 – Árvores isoladas x maciço florestal

Considerando o que diz o Decreto nº 47749 de 11/11/2019 em seu artigo 2º, inciso IV:

*IV - árvores isoladas nativas: aquelas situadas em área antropizada, que apresentam mais de 2 m (dois metros) de altura e diâmetro do caule à altura do peito - DAP maior ou igual a 5,0 cm (cinco centímetros), cujas copas ou partes aéreas não estejam em contato entre si ou, quando agrupadas, suas copas superpostas ou contíguas não ultrapassem 0,2 hectare;*

Durante a vistoria, os critérios apontados no inciso acima foram analisados. No empreendimento, somente árvores isoladas foram encontradas, visto que as poucas copas superpostas estavam em manchas não superiores a 0,2 ha.



**Figura 3** - Área de Fazenda Lageado (delimitação em amarelo), destacando-se as áreas de supressão (delimitação em verde), bem como as áreas de Preservação Permanente – APPs (delimitação em vermelho), e a antiga reserva legal (azul escuro), quando a matrícula ainda pertencia à zona rural. **Fonte:** Google Earth Pro, 2021.

Gm





92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE- SEMAM**

Foi amostrado um total de 1.070 indivíduos arbóreos nativos do Bioma Cerrado, distribuídos em 13 espécies (fl. 66). Não foram observadas espécies com legislação específica (Aroeira, Ipê amarelo, Gonçalo Alves e Pequi) (fl. 74). O volume total de material lenhoso estimado foi de 6,15 m<sup>3</sup> e será processado, retirado e alocado na propriedade, para posterior utilização pelo proprietário da área (fl. 75). Os dados estão reunidos na tabela 2.

**Tabela 2 - Dados da supressão para implantação de usina solar fotovoltaica na Fazenda Lageado.**

DADOS DA SUPRESSÃO				
1. FOI APRESENTADO:	<input checked="" type="checkbox"/> LEVANTAMENTO FLORÍSTICO		<input type="checkbox"/> INVENTÁRIO FLORESTAL	
2. OBSERVAÇÃO 1:	Só serão suprimidas árvores isoladas.			
3. TOTAL DE INDIVÍDUOS A SEREM SUPRIMIDOS:	102 (cento e dois)			
4. AMOSTRAGEM:	Nativas		99	
	Exóticas		***	
	Aroeiras		03	
	Gonçalo-alves		***	
	Ipês-amarelos		***	
Pequis		***		
5. ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO:	20,0 ha			
6. MOTIVO DA SUPRESSÃO:	Implantação de usina solar fotovoltaica.			
7. ÁREA ENVOLVE FAIXA DE SEGURANÇA, SERVIDÃO, ETC.:	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	POSSUI ANUÊNCIA:	<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM
8. TIPO DE VEGETAÇÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> NATIVA	<input type="checkbox"/> EXÓTICA	<input type="checkbox"/> PLANTADA	<input type="checkbox"/> OUTRA
9. ASPECTO FITOFISIONÔMICO:	Árvores nativas do Bioma Cerrado em áreas de pastagem.			
10. ESTADO FITOSSANITÁRIO APARENTE:	Satisfatório			
11. DATA DA VISTORIA:	22/03/2021			
12. RENDIMENTO LENHOSO:	6,15 m <sup>3</sup>			
13. DESTINAÇÃO DO MATERIAL LENHOSO:	Será processado, retirado e alocado na propriedade, para posterior utilização pelo proprietário da área (fl. 75).			
14. ESPÉCIES INDEFERIDAS	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	Nº	xxxxxx

As espécies vistoriadas conferem com as que foram apresentadas no levantamento. Na vistoria, foi constatado também que não haverá supressão em áreas de preservação permanente (APP) ou outra área de restrição ambiental. Além disso, a reserva legal está em bom estado de conservação.

#### 4. Compensatória

A compensatória será realizada conforme a Deliberação Normativa do Conselho Municipal de Meio Ambiente DN nº 10 de 2017: em se tratando de espécie exótica é 1:1; espécie nativa é 2:1.

No caso das espécies Aroeira, Gonçalo-Alves, Ipê-Amarelo e Pequi, a compensatória será realizada conforme legislação específica. Os dados estão reunidos na tabela 3.

**Tabela 3 – Dados da compensatória da supressão para implantação de usina solar fotovoltaica na Fazenda Lageado.**

COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DA SUPRESSÃO	
1. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA:	
<ul style="list-style-type: none"><li>Lei Estadual nº 20.308/2012</li><li>Decreto Estadual nº 47.749/2019</li><li>Deliberação Normativa COMAM nº 10 de 13/12/2017.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Lei Municipal Complementar 389/2008</li><li>Deliberação da 98ª Reunião do COMAM</li><li>Convênio de Cooperação Técnica</li></ul>





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE- SEMAM

93

SEMAD/IEF/UBERABA nº 1471001408/2017

2. DESCRIÇÃO DAS ESPÉCIES:						
	Nº	ESPÉCIE	PROPORÇÃO DE COMPENSAÇÃO			INDIVÍDUOS A SEREM COMPENSADOS
2.1.	99	Nativas	2	:	1	198
2.2.	***	Exóticas	1	:	1	***
2.3.	03	Aroeiras	25	:	1	75
2.4.	***	Gonçalo-alves	25	:	1	***
2.5.	***	Ipês-amarelos*	5	:	1	***
2.6.	***	Pequis	10	:	1	***
<b>TOTAL:</b>						<b>273</b>

\*Conforme a Lei Estadual nº 20.308/2012, a compensatória mediante pagamento poderá ser utilizado para até 50% (cinquenta por cento) das árvores a serem suprimidas.

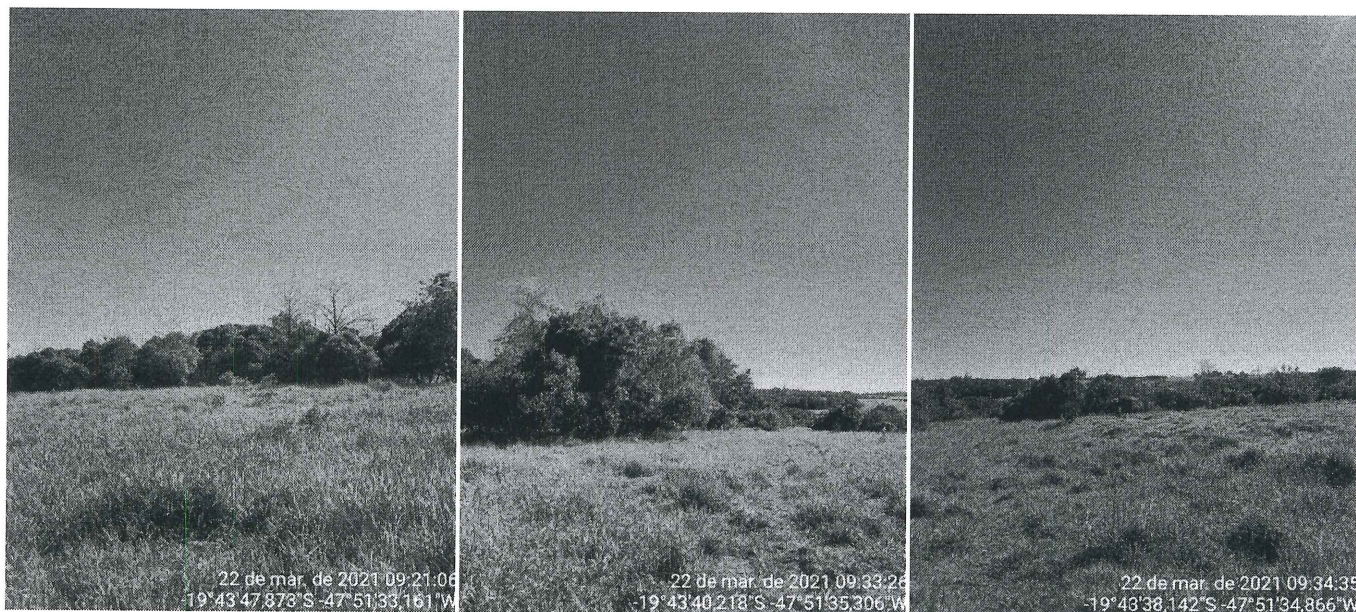
### 5. Conclusão

De acordo com o estudo apresentado e vistoria *in loco*, recomendamos que a solicitação seja DEFERIDA, uma vez que não há nenhum tipo de restrição.

Esclarecemos ainda, aos Senhores Conselheiros que, em caso de deferimento, será solicitado ao requerente, as seguintes providências:

- Apresentar comprovação da destinação adequada do material lenhoso 30 dias após a supressão;
- Apresentar comprovante de pagamento da GAM, antes da emissão da autorização;
- Apresentar comprovante de pagamento da TAXA FLORESTAL de acordo com a legislação vigente, antes da emissão da autorização;
- Assinar o Termo de Compromisso com a SEMAM para compensação ambiental, 30 dias após a supressão, conforme disposto na DN nº 10 de 2017.

### 6. Memorial Fotográfico



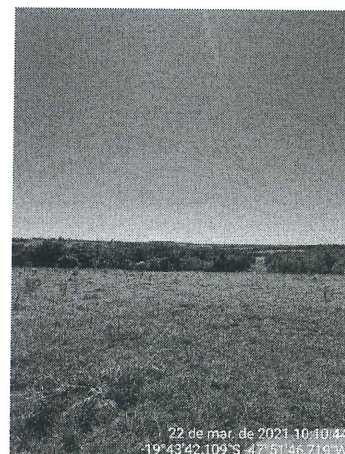
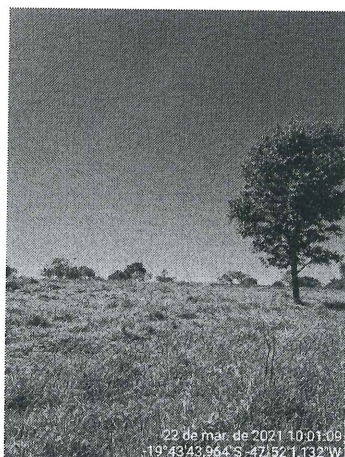
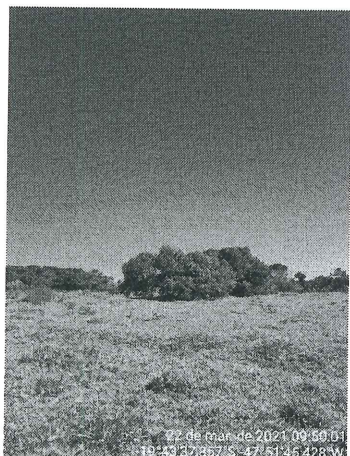
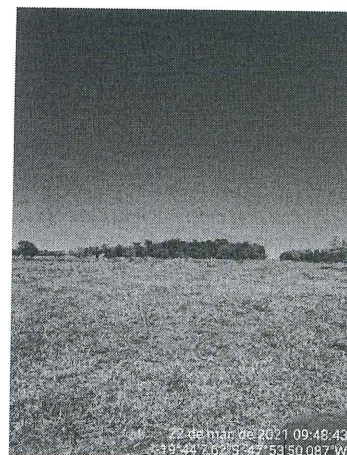
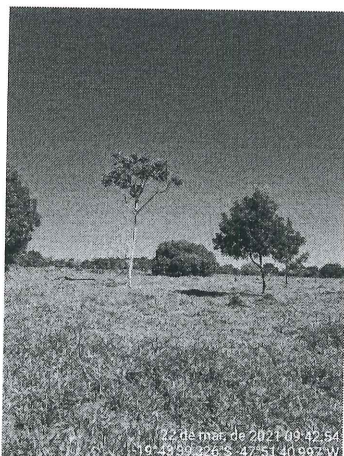
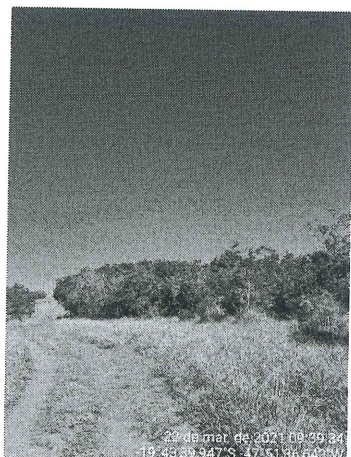
Gm





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE- SEMAM

94



Uberaba, 06 de abril de 2021.

*Graziella*  
BIOL. GRAZIELLA DIOGENES VIEIRA MARQUES

Depto. de Recursos Ambientais

CIENTES:

*Montandon*  
ANDRÉ LUIZ MONTANDON

Chefe do Depto. de Recursos Ambientais

*Regiani*  
LETÍCIA REZENDE GIANI

Assessora de Normatização e Controle Processual

*Vinicius*  
VINÍCIUS ARCANJO DA SILVA  
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente

*Carlos*  
CARLOS ALBERTO DELFINO PEREIRA  
Secretário Interino de Meio Ambiente